



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 016/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/02/2014.

Aprova o Termo de Cooperação Técnica nº 132/2013, celebrado entre a SETI e a UEM.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 10776/2013-PRO**;

Considerando o conteúdo do Termo de Cooperação Técnica nº 132/2013, celebrado entre a SETI e a UEM;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 2098/2013-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnica nº 132/2013, celebrado entre a SETI e a UEM que tem por objeto disciplinar a aplicação de recursos por decreto, disponibilizados mediante transferência, para desenvolvimento de ações para execução do Programa Universidade sem Fronteiras, Subprograma Apoio ao Empreendedorismo, Programa Paraná Bom Negócio, projeto: "Desenvolvimento e Geração de auto sustentabilidade de micro e pequenas empresas e empreendedores individuais através do Apoio ao Empreendedorismo – Núcleo Paraná Bom Negócio - PBNP", coordenado pelo professor Marcelo Farid Pereira, do Departamento de Economia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor Adjunto.